



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 3.833, de 25 de abril de 2014

Autoriza o Município a receber em doação do Sr. Willibaldo Baltasar Lemke, áreas destinadas as ruas já denominadas, e área verde, no Loteamento Missões, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação, as áreas destinadas as ruas já denominadas e área verde, no Loteamento Missões, com a seguinte descrição:

-Um trecho de via pública que é o prolongamento da Rua Gaspar Martins, de forma trapezoidal, com área de 1.536,80 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Noroeste, mede 93,86 metros e confronta com a quadra número 23, com a quadra número 65 e com o terminal da Rua São Luiz Gonzaga; ao Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com o terminal da Rua Gaspar Martins; e ao Sudeste, em seu primeiro trecho mede 59,82 metros e confronta com a quadra número 67 e com a Rua São Luiz Gonzaga, e no segundo trecho mede 39,48 e confronta com a Avenida Santa Maria.

-Um trecho de via Pública, que é uma fração da Rua São Luiz Gonzaga, de forma triangular, com área de 69,85 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Noroeste, mede 15,42 metros e confronta com a Rua Gaspar Martins; ao Sudoeste, mede 9,06 metros e confronta com a quadra número 67; e ao Sudeste, mede 17,88 metros e confronta a Avenida Santa Maria.

-Um trecho de via Pública, que é a Avenida Santa Maria de forma irregular, com a área de 5.445,90 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto afastado 30,26 metros do extremo norte do imóvel, que é o ponto P1, daí segue – sempre no sentido anti-horário – em direção sudoeste por 177,56 metros, confrontando ao Noroeste com a quadra número 65, com a Rua Gaspar Martins, com a Rua São Luiz Gonzaga e com a quadra número 67, atingindo o P2, onde forma um ângulo interno de 88° 02'00"; daí, segue em direção sudeste por 30,02 metros, confrontando ao Sudoeste com o prolongamento da Avenida Santa Maria, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 91°58'00"; daí segue em direção nordeste por 185,49 metros, confrontando ao Sudeste com a quadra número 64, com o terminal da Travessa Ernestina Lemke, com a quadra número 66, com o terminal da Travessa Alcides Barrios e com a quadra número 65, atingindo o P4, onde forma um ângulo interno de 73°22'00"; daí, segue em direção oeste por 31,31 metros, confrontando ao Norte com parte do lote número 27 e com os lotes números 28 e 29 da quadra número 65, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de 106°38'00".

- Uma Via Pública, que é Travessa Alcides Barrios, de forma irregular, com área de 2.580,23 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto afastado 25,04 metros ao sul do extremo leste do imóvel, que é o ponto P1, daí segue – sempre no sentido anti-horário – em direção oeste por 158,44 metros, confrontando ao Norte com a quadra número 65, atingindo o P2, onde forma um ângulo interno de 196°38'00"; daí, segue em direção sudoeste por 16,70 metros, confrontando ao Noroeste com a Avenida Santa Maria, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 73°22'00"; daí, segue em direção leste por 164,08 metros, confrontando ao Sul com a quadra número 66, atingindo o P4, onde



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



forma um ângulo interno de $86^{\circ}55'00''$; daí, segue em direção norte por 16,02 metros, confrontando ao Leste com a Rua Turíbio Lautert, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de $93^{\circ}05'00''$.

- Uma via pública, que é a Travessa Ernestina Lemke, de forma irregular, com área de 2.952,65 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto afastado 91,13 metros ao sul do extremo leste do imóvel, que é o ponto P1, daí, segue – sempre no sentido anti-horário – em direção oeste por 181,71 metros, confrontando ao Norte com a quadra número 66, atingindo o P2, onde forma um ângulo interno de $106^{\circ}38'00''$; daí, segue em direção sudoeste por 16,70 metros, confrontando ao Noroeste com a Avenida Santa Maria, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de $73^{\circ}22'00''$; daí, segue em direção leste por 187,35 metros, confrontando ao Sul com a quadra número 64 e com propriedade de Wilibaldo Baltasar Lemke, atingindo o P4, onde forma um ângulo interno de $86^{\circ}55'00''$; daí, segue em direção norte por 16,02 metros, confrontando ao Leste com a Rua Turíbio Lautert, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de $93^{\circ}05'00''$.

-Uma área verde, de centro, situada no lado ímpar da Avenida Santa Maria, na quadra número 64, do setor número 10, desta cidade, de forma irregular, com área de 6.017,00 metros quadrados e tem a seguinte descrição: Partindo de um ponto afastado 26,10 metros da Travessa Ernestina Lemke, que é o ponto P1, daí, segue – sempre no sentido horário – em direção leste por 119,71 metros, confrontando ao Norte com os lotes números 13,15,16,17,18,19,20,21, e 22, atingindo o P2, onde forma um ângulo interno de $67^{\circ}50'00''$; daí segue em direção sudoeste por 78,68 metros, confrontando ao Sudeste com propriedade de Willibaldo Baltasar Lemke, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de $97^{\circ}30'00''$; daí, segue em direção noroeste por 77,17 metros, confrontando ao Sudoeste com os lotes números 09,01,04, 03 e com parte do lote número 02, atingindo o P4, onde forma um ângulo interno de $88^{\circ}02'00''$; daí, segue em direção nordeste por 29,50 metros, confrontando ao Noroeste com os lotes números 10, 11 e 12, atingindo o P5, onde forma um ângulo interno de $270^{\circ}00'00''$; daí, segue em direção noroeste por 30,00 metros, confrontando ao Sudoeste com o lote número 12, atingindo P4, onde forma um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$; daí, segue em direção nordeste por 17,20 metros, confrontando ao Noroeste com a Avenida Santa Maria, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de $106^{\circ}38'00''$.

Art. 2° As áreas de terras, objeto da presente doação, constam da matrícula nº 45.438 do Registro de Imóveis local, e deverão ser entregues pelo proprietário Sr. Willibaldo Baltasar Lemke, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, mediante a lavratura de escritura pública e Registro junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo.

Art. 3° As despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro serão custeadas pelo doador das áreas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 3.833, de 25 de abril de 2014

Autoriza o Município a receber em doação do Sr. Willibaldo Baltasar Lemke, áreas destinadas as ruas já denominadas, e área verde, no Loteamento Missões, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação, as áreas destinadas as ruas já denominadas e área verde, no Loteamento Missões, com a seguinte descrição:

-Um trecho de via pública que é o prolongamento da Rua Gaspar Martins, de forma trapezoidal, com área de 1.536,80 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Noroeste, mede 93,86 metros e confronta com a quadra número 23, com a quadra número 65 e com o terminal da Rua São Luiz Gonzaga; ao Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com o terminal da Rua Gaspar Martins; e ao Sudeste, em seu primeiro trecho mede 59,82 metros e confronta com a quadra número 67 e com a Rua São Luiz Gonzaga, e no segundo trecho mede 39,48 e confronta com a Avenida Santa Maria.

-Um trecho de via Pública, que é uma fração da Rua São Luiz Gonzaga, de forma triangular, com área de 69,85 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Noroeste, mede 15,42 metros e confronta com a Rua Gaspar Martins; ao Sudoeste, mede 9,06 metros e confronta com a quadra número 67; e ao Sudeste, mede 17,88 metros e confronta a Avenida Santa Maria.

-Um trecho de via Pública, que é a Avenida Santa Maria de forma irregular, com a área de 5.445,90 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto afastado 30,26 metros do extremo norte do imóvel, que é o ponto P1, daí segue – sempre no sentido anti-horário – em direção sudoeste por 177,56 metros, confrontando ao Noroeste com a quadra número 65, com a Rua Gaspar Martins, com a Rua São Luiz Gonzaga e com a quadra número 67, atingindo o P2, onde forma um ângulo interno de 88° 02'00"; daí, segue em direção sudeste por 30,02 metros, confrontando ao Sudoeste com o prolongamento da Avenida Santa Maria, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 91°58'00"; daí segue em direção nordeste por 185,49 metros, confrontando ao Sudeste com a quadra número 64, com o terminal da Travessa Ernestina Lemke, com a quadra número 66, com o terminal da Travessa Alcides Barrios e com a quadra número 65, atingindo o P4, onde forma um ângulo interno de 73°22'00"; daí, segue em direção oeste por 31,31 metros, confrontando ao Norte com parte do lote número 27 e com os lotes números 28 e 29 da quadra número 65, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de 106°38'00".

- Uma Via Pública, que é Travessa Alcides Barrios, de forma irregular, com área de 2.580,23 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto afastado 25,04 metros ao sul do extremo leste do imóvel, que é o ponto P1, daí segue – sempre no sentido anti-horário – em direção oeste por 158,44 metros, confrontando ao Norte com a quadra número 65, atingindo o P2, onde forma um ângulo interno de 196°38'00"; daí, segue em direção sudoeste por 16,70 metros, confrontando ao Noroeste com a Avenida Santa Maria, atingindo o P3, onde forma

um ângulo interno de 73°22'00"; daí, segue em direção leste por 164,08 metros, confrontando ao Sul com a quadra número 66, atingindo o P4, onde forma um ângulo interno de 86°55'00"; daí, segue em direção norte por 16,02 metros, confrontando ao Leste com a Rua Turibio Lautert, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de 93°05'00".

- Uma via pública, que é a Travessa Ernestina Lemke, de forma irregular, com área de 2.952,65 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto afastado 91,13 metros ao sul do extremo leste do imóvel, que é o ponto P1, daí, segue – sempre no sentido anti-horário – em direção oeste por 181,71 metros, confrontando ao Norte com a quadra número 66, atingindo o P2, onde forma um ângulo interno de 106°38'00"; daí, segue em direção sudoeste por 16,70 metros, confrontando ao Noroeste com a Avenida Santa Maria, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 73°22'00"; daí, segue em direção leste por 187,35 metros, confrontando ao Sul com a quadra número 64 e com propriedade de Willibaldo Baltasar Lemke, atingindo o P4, onde forma um ângulo interno de 86°55'00"; daí, segue em direção norte por 16,02 metros, confrontando ao Leste com a Rua Turibio Lautert, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de 93°05'00".

-Uma área verde, de centro, situada no lado ímpar da Avenida Santa Maria, na quadra número 64, do setor número 10, desta cidade, de forma irregular, com área de 6.017,00 metros quadrados e tem a seguinte descrição: Partindo de um ponto afastado 26,10 metros da Travessa Ernestina Lemke, que é o ponto P1, daí, segue – sempre no sentido horário – em direção leste por 119,71 metros, confrontando ao Norte com os lotes números 13,15,16,17,18,19,20,21, e 22, atingindo o P2, onde forma um ângulo interno de 67°50'00"; daí segue em direção sudoeste por 78,68 metros, confrontando ao Sudeste com propriedade de Willibaldo Baltasar Lemke, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 97°30'00"; daí, segue em direção noroeste por 77,17 metros, confrontando ao Sudoeste com os lotes números 09,01,04, 03 e com parte do lote número 02, atingindo o P4, onde forma um ângulo interno de 88°02'00"; daí. Segue em direção nordeste por 29,50 metros, confrontando ao Noroeste com os lotes números 10, 11 e 12, atingindo o P5, onde forma um ângulo interno de 270°00'00"; daí, segue em direção noroeste por 30,00 metros, confrontando ao Sudoeste com o lote número 12, atingindo P4, onde forma um ângulo interno de 90°00'00"; daí, segue em direção nordeste por 17,20 metros, confrontando ao Noroeste com a Avenida Santa Maria, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de 106°38'00".

Art. 2º As áreas de terras, objeto da presente doação, constam da matrícula nº 45.438 do Registro de Imóveis local, e deverão ser entregues pelo proprietário Sr. Willibaldo Baltasar Lemke, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, mediante a lavratura de escritura pública e Registro junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo.

Art. 3º As despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro serão custeadas pelo doador das áreas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIANES DE OLIVEIRA.

LUIZ VALDIR ANDRES - Prefeito